



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 226

Segunda-feira 27 de Abril de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.243 DE 22 DE ABRIL DE 2.020.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. “EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS”, LOCALIZADA NA RUA COLINA Nº 501 – PARQUE PARAÍSO – DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR /SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. “Eva Rosa de Oliveira Santos”, localizada na Rua Colina nº 501 – Parque Paraíso – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3.161/14;

Considerando a escolha do zelador, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da “E.M.E.B. Eva Rosa de Oliveira Santos”, em reunião realizada em 05/12/2017, nos termos da Resolução nº 001/07 da Secretaria Municipal de Educação, comunicada por meio do Ofício nº 877/2017 -DME, bem como, Ofício nº 83/2017 que instrui o Processo Administrativo nº 3.161/14;

Considerando que, por excepcional necessidade, foi provisoriamente permitido o uso da zeladoria da E.M.E.B. “Eva Rosa de Oliveira Santos” a servidora Josélia Jesus de Oliveira Dias – RE 7.025 em 15/12/2017; e

Considerando o contido no Parecer Jurídico nº 0110/19, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo em referência.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a permissão de uso da ZELADORIA da E.M.E.B. “EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS”, localizada na Rua Colina nº 501 – Parque Paraíso – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007, para servidora pública JOSELIA JESUS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.843.899-0, registrada sob RE nº 7.025, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que passou a ocupar a Zeladoria desde o dia 15/12/2017.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, estão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de abril de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 226

Segunda-feira 27 de Abril de 2020

Página | 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 843, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica designado com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02/12/2005 e suas alterações c.c. o art. 34 e Anexo V da Tabela III da Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, para exercer a função atividade de Assessor Pedagógico, o senhor ELTON GONÇALVES CORDEIRO – RE 14.084, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 49.948.338-2, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica, revoga a Portaria nº 3.080/18.

PORTARIA Nº 844, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município NILTON COSTA MOREIRA DA SILVA - R.E. nº 11.529CASSIANO NUNES - R.E. nº 14.957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.032-8, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 15/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2021 a 30/04/2021; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 04/04/2022 a 03/05/2022.

PORTARIA Nº 845, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora SOLANGE VITORETTI PONTANI - R.E. nº 14.552, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.408.481-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/08/2013 a 04/09/2018 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de junho de 2.020 e término em 30 de junho de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.

PORTARIA Nº 846, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora LILIAN GOMES EMIDIO - R.E. nº 12.908, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.239.288-3, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de sua licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/06/2015 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de julho de 2.020 e término em 30 de julho de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 847, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora MARLETE DAMASCENO DA SILVA - R.E. nº 11.075, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.097.821-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/06/2015 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 01 de julho de 2.020 e término em 30 de julho de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.

PORTARIA Nº 848, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, à servidora pública, senhora DENISE FERNANDES RODRIGUES - R.E. nº 14.532, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.800.808-6, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, licença prêmio relativa ao quinquênio de 24/07/2013 a 23/07/2018, pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 04 de maio de 2.020 e término em 02 de junho de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.

PORTARIA Nº 849, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, MARIA ENILDA DE ALMEIDA - R.E. nº 11.344, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 17.844.285, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, licença prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/06/2015 (em decorrência de 01 falta injustificada), pelo período de 30 (trinta) dias.

A licença ora concedida, terá início em 04 de maio de 2.020 e término em 02 de junho de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 226

Segunda-feira 27 de Abril de 2020

Página | 3

PORTARIA Nº 850, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 3.536/18 alterada pela Portaria nº 1.448/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, ao senhor GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA – RE 10.206, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.200.342-8, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, a concessão de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.

I - 30 (trinta) dias a partir de 03/06/2019 a 02/07/2019;

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2020 a 30/06/2020; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021.

PORTARIA Nº 851, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor ALTAIR RODRIGUES - R.E. nº 14.944, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.381.002-9, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 05/09/2014 a 04/09/2019, pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 04 de maio de 2020 e término em 01 de agosto de 2020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.

PORTARIA Nº 852, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora ALESSANDRA SOUZA CITRANGULO - R.E. nº 13.430, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.968.462-5, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 07/06/2011 a 06/06/2016, pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 18 de maio de 2020 e término em 15 de agosto de 2020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.

PORTARIA Nº 853, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria nº 2.198/19, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

A licença ora concedida, terá início em 13 de janeiro de 2020 e término em 11 de abril de 2020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término”.

PORTARIA Nº 854, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor ANTONIO ROGÉRIO DA COSTA - R.E. nº 4.089, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.800.948-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a concessão da licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias.

A licença ora concedida, terá início em 04 de maio de 2020 e término em 01 de agosto de 2020, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil, subsequente ao término.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação Deserta

PA nº: 12.127/2019 – Pregão Presencial nº 28/20

OBJETO: Aquisição de 01 (um) automóvel tipo van, adaptada para escritório móvel, equipada com ar condicionado, com 1 (uma) porta lateral, 2 (duas) portas traseiras, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 5.300 quilos no mínimo, na cor branca, com teto alto, zero km, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Haja vista a ausência de interessados, DECLARO DESERTO o procedimento licitatório supracitado

Cajamar, 24 de abril de 2020

FLÁVIA NASCIMENTO CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 226

Segunda-feira 27 de Abril de 2020

Página | 4

Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

P.A. 12.208/2019- Pregão Presencial nº 13/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos a serem fornecidos à Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência.

Em vista dos elementos constantes dos autos, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, decido REVOGAR o procedimento licitatório em tela por motivo de conveniência, princípio da supremacia do interesse público, bem como o da probidade administrativa, previsto em Lei;

Cajamar, 24 de Abril de 2020

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito

EXTRATO DE ARP

PA 1.076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para fornecimento e colocação de gabiões, arrimos, canalizações, drenagens e demais obras geotécnicas no Município de Cajamar – SP, cujas quantidades e características técnicas encontram-se no Termo de Referência – Anexo II.

ARP 44/2020 - ENGEILHA CONSTRUÇÃO & TERRAPLENAGEM LTDA, Detentora única com o valor global de R\$ 10.190.000,00 (dez milhões, cento e noventa mil reais) - Vigência: 12 Meses - Data Assinatura, início da vigência: 24/04/2020.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699